



AUTORIZAÇÃO

Pelo presente instrumento público e na qualidade de Prefeita do Município de Cumaru do Norte Estado do Pará **AUTORIZO** a pregoeira (Francielle Keiber da Silva) e sua equipe de apoio, designados pelo **Decreto nº 001/2018** de 02 de janeiro de 2018 a abertura de processo licitatório, segundo avaliação previa tendo como objeto Contratação de empresa para consultoria especializada em Transparência Municipal e fornecimento de licenças de uso de software de gestão pública municipal em plataforma web (internet), para o funcionamento do portal de transparência com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, treinamento, suporte e atendimento técnico, para atender a Solicitação nº **Nº 102/2018** e memorando nº 002/2018 da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada em soluções de transparência pública, pois em obediência ao Termo de Ajustamento de Gestão TAG, firmado com o Tribunal de Contas dos Municípios, e Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Considerando o objetivo de pactuar a adequação dos jurisdicionados aos enunciados pela Lei de Acesso a Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011).

Concluimos da necessidade de contratar empresa especializada para atender necessidade de excepcional interesse público conforme objeto especificado acima.

Com o Portal da Transparência de Cumaru do Norte iremos fornecer de forma clara e de fácil compreensão informações sobre a execução orçamentária e financeira do município. Estão disponíveis receitas e despesas, a exemplo da remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Na mesma plataforma, o cidadão pode obter informações sobre o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Com o Portal, a população pode verificar o trabalho da gestão pública municipal. Desse modo, a origem e o investimento dos recursos públicos passam a estar disponíveis online, garantindo ao cidadão o direito de acompanhar a execução dos projetos e ações da Prefeitura de Cumaru do Norte.

Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentaria exarada pelo departamento de Contabilidade;

Isto posto, observados os termos Regido pela Lei 10.520/2002 e decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, subsidiariamente, pelas Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações, lei complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. Que seja encaminhado o presente feito a Comissão permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do Edital e fases posteriores, tudo conforme o disposto nas Leis citadas acima.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita aos 08 dias de maio de 2018.

CLEUSA TEMPONI
Prefeita de Cumaru do Norte